



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

GABINETE DA PREFEITA

**Lei N.º 860, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.


**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º.** Fica denominada como **COZINHA COMUNITÁRIA BARTOLOMEU TEOTÔNIO DE MACEDO**, a cozinha comunitária existente no bairro Josias Elpídio, localizada no âmbito deste Município de Dormentes/PE;

**Parágrafo Único** – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2024.

  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA  
Prefeita Municipal




PREFEITURA DE  
**DORMENTES**  
GABINETE DA PREFEITA

**ATO DE SANÇÃO Nº 031/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais de legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 860/2024, **EMENTA: “Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.”**

Dormentes/PE, 02 de outubro de 2024.

  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA  
Prefeita Municipal